



## PROJETO DE LEI Nº 028/2021

**“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Fisioterapeuta 20 (vinte) horas, e dá outras providências”.**

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 01 (um) Fisioterapeuta, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimentos no valor de R\$ 3.224,50 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º** O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, precedido da convocação do candidato classificado no EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 018/2020.

**Art. 5º** Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 22 de junho de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PROJETO DE LEI Nº 028/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 028/2021 que **“autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Fisioterapeuta 20 (vinte) horas, e dá outras providências”**.

A contratação em caráter emergencial de um Fisioterapeuta se faz necessária para atender demanda na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e está amparada pelo que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista a emergencialidade da situação.

Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações.

Conforme a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o motivo da tal solicitação deve-se que o contrato atual com a profissional fisioterapeuta encerra-se no dia 07 de julho de 2021, e para que os usuários do Sistema Único de Saúde não fiquem desassistidos e nem seja interrompidos os tratamentos já iniciados.

Considerando o atendimento da população Ipeense no que tange o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID-19, o auxílio da fisioterapia é capaz de acelerar o processo de recuperação do paciente, diminuindo a necessidade de medicamentos e o risco de sequelas após a internação. Além de fortalecer a musculatura esquelética e reduzir a perda de massa muscular durante esse período, a fisioterapia desempenha um papel crucial para atenuar os sintomas cardiorrespiratórios decorrentes da doença.

Importante ressaltar que o chamamento dos candidatos prosseguirá conforme classificação dos candidatos aprovados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2020 em anexo. Caso não haja interesse dos aprovados, será procedida novo Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

**Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.**



Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 22 de junho de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**VALTER LUIZ PARIZOTTO**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.